

CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU - **DISPENSA**



ESTADO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU
PALÁCIO VEREADOR SEBASTIÃO CRUZ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Praça 10 de Março nº 552 – Taipu- Centro – CEP: 59565-000
CNPJ: 11.982.568/0001-71 E-mail: camvertaipu@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU
SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Taipu/RN, por intermédio da Comissão de Contratação, em conformidade com o Artigo 75, Inciso II, nos termos da Lei Federal de nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e Lei Complementar de nº 123/06, vem por meio desta, encaminhar a presente solicitação de pesquisa mercadológica, objetivando a contratação de empresa para prestar os serviços de Locação mensal de veículo tipo hatch, 04 portas, motor 1.0 a 1.4, potência mínima de 68 cv, ar condicionado, direção hidráulica, vidro elétrico. em perfeitas condições de funcionamento, com direção hidráulica - sem motorista. manutenção e reposição de peças de responsabilidade do contratado. combustível e motorista de responsabilidade da contratante. veículo com no máximo 5 anos de uso. manutenção preventiva deverá ser efetuada sempre que existir a necessidade e manutenção corretiva deverá ser efetuada imediatamente, após identificada a necessidade da Câmara Municipal de Taipu/RN, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, mediante especificações contidas na tabela que segue. As propostas poderão ser enviadas pelo e-mail: cpl@taipu.rn.leg.br com, até o dia 4 de fevereiro de 2025, as 13h.

Taipu/RN, em 29 de janeiro de 2025.

Cicero Ribeiro da Anunciação Neto

Agente de Contratação/Pregoeiro

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.
01	Locação mensal de veículo tipo hatch, 04 portas, motor 1.0 a 1.4, potência mínima de 68 cv, ar condicionado, direção hidráulica, vidro elétrico. em perfeitas condições de funcionamento, com direção hidráulica - sem motorista. manutenção e reposição de peças de responsabilidade do contratado. combustível e motorista de responsabilidade da contratante. veículo com no máximo 5 anos de uso. manutenção preventiva deverá ser efetuada sempre que existir a necessidade e manutenção corretiva deverá ser efetuada imediatamente, após identificada a necessidade da Câmara Municipal de Taipu/RN.	Und.	12

OBS.: AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENVIADAS DEVIDAMENTE TIMBRADAS E ASSINADAS PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA/PESSOA FÍSICA, CONSTANDO OS DADOS DO INTERESSADO (INCLUSIVE, MEIOS PARA CONTATO).

Publicado por:
RUTIANA DO NASCIMENTO SILVA
Código Identificador: 20111871